



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 64/2023

PROCESSO Nº: 23351.001674/2023-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração de mão de obra para prestação de serviços continuados de Limpeza, higiene e conservação com mão de obra e materiais, Trabalhador Rural, Cozinheiras e Monitor de alunos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Abelardo Luz.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

Por meio eletrônico Empresa solicita esclarecimento em relação ao Edital do Pregão eletrônico 64/2023, conforme segue:

Questionamento

O item 1.1 do TR, quadro, linha 3, informa que para o monitor de alunos, a contratada deverá apresentar acordo individual de trabalho. Ao observar os documentos constantes no arquivo do pregão, observa-se que possui uma CCT ano 2022 para a função de monitor, desta forma, pergunta-se: Para a elaboração da planilha de custo e formação de preço, a licitante poderá utilizar como base a CCT ano 2022 que consta nos arquivos, ou terá que realizar o acordo individual de trabalho para a elaboração da proposta?

Resposta:

Esclarecemos que a CCT SC001955/2022 foi utilizada apenas como referência para determinação do valor estimado da contratação. Tendo em vista que a referida CCT não indica especificamente o cargo de monitor de alunos, a orientação é para que a empresa celebre acordo individual de trabalho com o funcionário a ser contratado, podendo fazer referência aos direitos estabelecidos na citada convenção. Desse modo, cabe à empresa que se consagre vencedora, no momento da contratação, formalizar acordo individual de trabalho com o funcionário, segundo o salário e benefícios estabelecidos em sua proposta e planilha de custos.

Concórdia, SC, 19/04/23.

Ivanete Maria de Oliveira

Pregoeiro